



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Publicado no DJE

27/07/2022

Port. nº 10

GABPRES
ellpiumo

PORTARIA Nº 150/2022 – GP

Recompõe o Núcleo de Cooperação Judiciária.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa,

Considerando o disposto na Resolução CNJ nº 350/2020, que estabelece diretrizes e procedimentos sobre a cooperação judiciária nacional entre os órgãos do Poder Judiciário e outras instituições e entidades, e determina em seu art. 17 a constituição do Núcleo para esse fim em cada Tribunal;

Considerando o disposto na Resolução TRE/RN nº 43/2021, que Disciplina o Núcleo de Cooperação Judiciária, nos termos da Resolução CNJ nº. 350/2020, no âmbito da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte e dá outras providências;

Considerando, por fim, as informações constantes no PAE nº 4756/2021 e PAE n.º 3769/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Recompor, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, o Núcleo de Cooperação Judiciária, o qual funcionará sob a supervisão desta Presidência e assim integrada:

I – Juiz Jussier Barbalho Campos – Juiz Eleitoral da 2ª Zona (Natal/RN) - Coordenador(a) do Núcleo;

II – Servidor João Paulo de Araújo - Membro lotado na Secretaria do Tribunal;

III – Servidora Angélica Pinheiro Sobreira Gondim - Membro lotado na Corregedoria Regional Eleitoral;

IV – Servidora Camila Octávio Bezerra – Membro lotado na Coordenadoria de Gestão da Informação;

V - Servidora Katia Rejane da Costa Pereira - Membro lotado na 69ª Zona Eleitoral da Capital;

Parágrafo único. Um servidor lotado na Secretaria Judiciária ficará responsável por secretariar os trabalhos do Núcleo de Cooperação.

Art. 2º O Juiz coordenador permanecerá na função por 01 (um) ano, renovável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Natal, 27 de julho de 2022.

Desembargador **Gilson Barbosa**
Presidente